



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
30 DE MAIO DE 2019**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2019

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENCAS:

-----ORDEM DO DIA-----

-----INFORMAÇÕES-----

1. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 17 de maio de 2019, que concordou com a alienação, à Sociedade IMOCERZEDO – Empreendimentos Imobiliários, Lda, de uma parcela de terreno com a área de 250,00 m², situada no lugar do Assento, da freguesia de Infantas, que integrava o domínio público da operação de loteamento com o Alvará n.º 16/2012, pelo preço de €16.030,00. -----

2. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 5 de maio de 2019, que concordou com a alienação, à Sociedade JOM, LDA, de uma parcela de terreno situada no Parque Industrial de Ponte, 2.ª Fase, com o objetivo de ampliar aquela unidade industrial devido ao aumento de produção de mobiliário para o lar, pelo valor de €78.075,90. -----

3. Do Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras Consolidadas, que se anexa. (Anexo 1) -----

-----DELIBERAÇÕES-----

4. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019.

DELIBERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

5. CÂMARA – 24 DE JUNHO DIA UM DE PORTUGAL - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS – Presente a seguinte proposta: “Nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas Honoríficas Municipais aprovado em 2014 pelos Órgãos do Município, designadamente dos seus Artigos 4º e 5º, proponho, no âmbito das Comemorações do 24 de Junho Dia Um de Portugal do corrente ano, a atribuição de condecorações às seguintes personalidades, conforme fundamentação constante de anexo à presente proposta: **Medalha de Honra do Município de Guimarães** - Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente da República Portuguesa; **Medalha de Mérito Municipal** - Arqª. Alexandra Gesta, Mérito Cultural; - Dra. Francisca Abreu, Mérito Cultural; - Dra. Isabel Fernandes, Mérito Cultural; - Dr. Carlos Poças Falcão, Mérito Cultural”. **(Anexo 2)**

DELIBERADO

6. CÂMARA – PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM DIVERSOS DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO DO ESTADO – PRONÚNCIA – Presente a seguinte proposta:

1. No passado dia 17 de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a **Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais**. **2.** O art.º 4º desta Lei-quadro, sob a epígrafe Concretização da transferência das competências, determina, no seu nº 1, que *“A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.”* **3.** Na sequência das várias informações prestadas pelos serviços municipais no âmbito dos diplomas setoriais publicados em novembro de 2018 e em janeiro de 2019, foi aprovado na Assembleia Municipal, em sessões de 28/01/2019 e 28/03/2019, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas em reuniões de 17/01/2019 e 14/02/2019, não aceitar as competências constantes daqueles diplomas legais, com exceção das competências previstas no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro (Gestão das vias de comunicação), que foram aceites na condição de haver acordo no que respeita à proposta do Governo quanto aos recursos financeiros que irão acompanhar a mutação dominial das vias em causa. **4.** Nos termos da alínea b) do nº 2 do art.º 4.º da referida lei nº 50/2018, os municípios que não pretendam a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

transferência das competências previstas naqueles diplomas para o ano de 2020 devem deliberar nesse sentido na respetiva assembleia municipal e comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) até 30 de junho de 2019. **5.** Pelo meu despacho de 17/05/2019, solicitei aos responsáveis políticos e dirigentes da Câmara Municipal de Guimarães que se pronunciassem, na medida do possível, sobre a capacidade/preparação dos serviços municipais para assumirem, **no ano de 2020**, as novas competências previstas nos referidos diplomas legais, bem como as previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril - Transferência de competências no domínio do transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores - tendo em consideração as implicações práticas na realidade dos serviços. Não foi solicitada aos serviços municipais qualquer pronúncia no que respeita ao Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias - porquanto se trata de um trabalho que vai ser articulado com as Juntas de Freguesia. Das informações que me foram prestadas, conclui-se, de uma forma geral, que todos os diplomas legais terão uma significativa interferência nos respetivos serviços. Na verdade, estas novas competências terão um forte impacto organizacional, designadamente de natureza funcional e financeira – reclamando o reforço de recursos humanos e técnicos - visto que obrigará, entre outros, a estudar e definir novos procedimentos, criar e alterar regulamentos municipais (incluindo novas taxas) e disponibilizar recursos tecnológicos necessários à execução dos novos serviços. **6.** Por outro lado, a insuficiência de elementos ou informação nesta matéria não permite, com o mínimo de rigor, avaliar o real impacto que o processo irá provocar, quer nos serviços municipais, quer ao nível dos recursos, humanos, financeiros e patrimoniais, não estando, por isso, reunidas as condições para uma decisão de assunção de todas as competências já com efeitos a 2020. **7.** Seria, assim, essencial desenvolver um estudo detalhado que permitisse identificar os impactos mais relevantes que o processo vai implicar, sobretudo no que respeita aos compromissos futuros decorrentes de recursos financeiros e patrimoniais, tendo em atenção as eventuais alterações a introduzir na atual estrutura orgânica municipal. **8.** No que respeita ao Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que dispõe sobre transferência de competências no domínio da **gestão do património imobiliário público** sem utilização, considera-se vantajoso recuperar os edifícios públicos devolutos, propriedade do Estado, situados no concelho de Guimarães, dando-lhe adequado uso público, assim como a ocupação de prédios rústicos do Estado, caso se confirme a sua existência. Neste sentido, entende-se conveniente aceitar, a partir de 2020, a



transferência das competências inerentes ao Decreto-Lei n.º 106/2018, considerando-se que a aceitação não é genérica, mas antes bem a bem, após fundamentação e acordo, conforme prescreve o art.º 5º e seguintes deste diploma legal. **9. Quanto ao Decreto-Lei nº 58/2019 – Transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores** - embora o Concelho de Guimarães aparente não dispor, atualmente, de vias navegáveis interiores às quais possa ser aplicado o disposto neste diploma legal, tendo em consideração as normas do art.º 2.º e as definições constantes do seu art.º 3º, entende-se que o Município se deve pronunciar pela não-aceitação desta competência, em 2019 e em 2020. **10.** Neste contexto, e considerando: Que as novas competências terão um forte impacto organizacional, designadamente de natureza funcional e financeira, implicando também o reforço de recursos humanos e técnicos com provável alteração do mapa de pessoal, cuja dimensão não é possível de determinar nesta fase; Que o Orçamento de Estado de 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, não consagrou o Fundo de Financiamento da Descentralização, conforme preveem os artigos 30.º-A e 80º-B do regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela 51/2018, de 16 de agosto, não se conhecendo, portanto, quais os recursos que a Administração Central pretende afetar nesta matéria, pelo que se desconhece o que ocorrerá no âmbito do Orçamento de Estado de 2020; Que é importante que, durante o ano de 2020, seja recolhida informação de modo a preparar convenientemente os serviços municipais, uma vez que em 2021 estas competências são transferidas para os municípios com caráter obrigatório. Conclui-se que não se encontram reunidas as condições para ser tomada uma decisão de aceitação das novas competências já com efeitos em 2020, uma vez que é necessário conhecer o impacto que essas competências irá provocar nos serviços, que sempre implicará um processo prévio de preparação e organização da estrutura funcional, bem como uma maior informação sobre a concretização desta transferência que não é possível obter no curto espaço de tempo concedido. Nestes termos, propõe-se: a) Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal que o Município de Guimarães **não pretende a transferência, nos anos de 2019 e 2020**, das competências previstas no **Decreto-Lei nº 58/2019 – Transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores**. b) Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal que o Município de Guimarães **não pretende a transferência, no ano de 2020**, das competências constantes dos seguintes diplomas legais: **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

novembro: transferência de competências no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; **Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro:** transferência de competências no domínio da autorização da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar e outras formas de jogo; **Decreto-Lei n.º 101/ 2018, de 29 de novembro** - transferência de competências no domínio da justiça; **Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro** - transferência de competências no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; **Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro** - transferência de competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; **Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29 de novembro** - transferência de competências no domínio da habitação; **Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro** - transferência de competências no domínio do estacionamento público. **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos. **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação; **Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro** - transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura; **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. **11.** Mais se propõe que, pelas razões acima aduzidas, o Município de Guimarães aceite a transferência das competências previstas no **Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro**, que dispõe sobre transferência de competências no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, tendo também em consideração que se considera vantajoso recuperar os edifícios públicos devolutos, propriedade do Estado, situados no concelho de Guimarães, dando-lhe adequado uso público, assim como a ocupação de prédios rústicos do Estado, caso se confirme a sua existência. **12.** No que respeita às **transferências de competências para as entidades intermunicipais**, e atendendo a que, nos termos dos diplomas setoriais que concretizam as mesmas transferências, o exercício das competências transferidas depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram, cuja aprovação compete ao órgão deliberativo de cada município, propõe-se, pelas mesmas razões invocadas para a não-aceitação da transferência de competências constantes dos pontos 6, 7 e 10, que não seja dado o acordo para o exercício das novas competências pela Comunidade Intermunicipal do Ave relativamente às competências constantes dos seguintes diplomas: **Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro** - transferência de competências no domínio da promoção turística; **Decreto-Lei n.º 101/ 2018,**



de 29 de novembro - transferência de competências no domínio da justiça; **Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro** - transferência de competências no domínio de projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimentos; **Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro** - transferência de competências no domínio do apoio aos bombeiros voluntários. **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação; **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. **12.** Por fim, tendo em conta o projeto geral de desenvolvimento do concelho, deve o Município de Guimarães interessar-se pelas oportunidades proporcionadas pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, sobre a transferência de competências para a administração autárquica. Na verdade, a descentralização constitui um processo da maior importância, uma vez que contribui significativamente para aumentar a eficiência administrativa, na medida em que a maior proximidade das autarquias locais relativamente às populações permite-lhes um melhor conhecimento do território e da realidade e, deste modo, uma mais racional e eficiente afetação de meios, tanto humanos como financeiros, de que resulta melhor serviço público – mais atempado, mais eficaz e mais económico.”

DELIBERADO

7. FREGUESIAS – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA REFORÇO DO APOIO OPERACIONAL NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO BÁSICO – Presente a seguinte proposta: “Como é do conhecimento, a Câmara Municipal, tendo vindo a celebrar com algumas Juntas de Freguesia um contrato interadministrativo de delegação de competências para apoio e acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais, no sentido de serem criadas condições nos estabelecimentos de educação e ensino que promovam, numa ótica de inclusão e igualdade de acesso, a integração daqueles alunos nas turmas de ensino regular. Pese embora a Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, tenha introduzido para efeitos de apuramento do número total de alunos por estabelecimento de ensino com necessidades educativas especiais uma majoração de 1,5 em todos os ciclos de ensino, tal não se traduziu num aumento do número de trabalhadores a afetar. Acresce ainda que, com a publicação do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que determina um conjunto de medidas de suporte às aprendizagens de modo a responder às necessidades educativas dos alunos ao longo do seu percurso escolar, fez com que as questões relacionadas com o apoio operacional nos estabelecimentos de ensino assumissem particular relevância. Paralelamente, e dado que, o Agrupamento de Escolas de Santos Simões, não integra o Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação por ser uma escola básica integrada, as competências aqui exercidas em matéria de pessoal não docente decorrem unicamente do Programa de Expansão e Generalização da Educação Pré escolar. Contudo, dado que a gestão dos refeitórios escolares no 1.º ciclo do ensino básico é da competência da autarquia torna-se necessário assegurar o apoio operacional nos 5 estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo de ensino básico que integram este agrupamento. Apesar do serviço de refeições estar concessionado pela autarquia a uma empresa de restauração coletiva, há todo um conjunto de tarefas diárias, designadamente o acompanhamento e vigilância dos alunos durante os períodos de almoço em tempo letivo, interrupção letiva e mês de julho, para as quais a direção da escola tem inúmeras dificuldades em dar resposta. Perante o exposto, e considerando que é necessário continuar a assegurar o acompanhamento e vigilância destas crianças e jovens durante a sua permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, proponho, nos termos da alínea l), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de contrato de delegação de competências com as freguesias, para os períodos compreendidos entre julho e dezembro de 2019 (excetuação o mês de agosto) e janeiro a junho de 2020 conforme minutas (**Doc. 1**) em anexo. Para efeitos da prossecução das competências anteriormente enunciadas, será concedida uma verba às freguesias, em conformidade com o mapa em anexo (**Doc. 2**), a transferir mensalmente.” (**Anexo 3**)

DELIBERADO

8. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2017 –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 26 de maio de 2017, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 27 de abril de 2017, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Caldelas, para execução das obras de pavimentação e construção de rede de drenagem de águas pluviais da rua da Lama, rua da Quintã,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

repavimentação da Travessa do Montinho e alargamento da rua do Azemel, com uma verba no valor de €33.310,12. O Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível iniciar as obras acima identificadas, propondo agora, em alternativa, executar a obra de requalificação da Praia Seca, até ao final de 2019. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a revogação das deliberações acima identificadas, bem como a aprovação da celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio, com uma verba no valor de €33.310,12, para execução da obra de requalificação da Praia Seca, até ao final do ano de 2019, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.”

DELIBERADO

9. FREGUESIAS – FREGUESIA DE GONDAR – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2018 –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de abril de 2018, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 12 de abril de 2018, que aprovou a celebração de um Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Gondar, para execução da obra de “repavimentação da rua de Monte de Cima”, com uma verba no valor de €16.493,18. O Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível iniciar a obra em 2018, propondo executá-la até ao final de 2019. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a revogação das deliberações acima identificadas, bem como a aprovação da celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com uma verba no valor de €16.493,18, para execução da obra de repavimentação da rua Monte de Cima, até ao final do ano de 2019, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25.º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.”

DELIBERADO



10. FREGUESIAS – FREGUESIA DE FERMENTÕES – APOIO PARA OBRAS NO CEMITÉRIO, NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA E NA RUA DA PEREIRA – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de **Fermentões** solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução das **Obras no cemitério, na sede da Junta de Freguesia e na Rua da Pereira**, tendo já sido atribuído um primeiro apoio. Para o efeito, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estando em falta os trabalhos no valor de €11.300,00 (iva já incluído), de acordo com a quantificação. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de **Fermentões**, mediante a atribuição de **um subsídio no valor de €11.300,00 (onze mil e trezentos euros)**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, devendo ser celebrado o respetivo aditamento ao contrato assinado.”

DELIBERADO

11. FREGUESIAS – FREGUESIA DE FERMENTÕES – CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ANO DE 2019 – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de maio de 2019, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 11 de abril de 2019, que aprovou a celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio com a Freguesia de Fermentões, para execução da obra de “Requalificação das Ruas: da Remolha; do Esquerdo; da Sertã; do Engenhal; Nossa Senhora de Fátima; e rampas de acesso ao cemitério e à junta de Freguesia.”, com uma verba no valor de €21.687,27. O Presidente da Junta de Freguesia informou ter havido um lapso na identificação de uma das ruas, isto é, onde se refere rua de Nossa Senhora de Fátima, deve ler-se Nossa Senhora da Conceição. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação da alteração do mapa anexo às deliberações acima identificadas, no que respeita à Freguesia de Fermentões, bem como a aprovação da celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio, com uma verba no valor de €21.687,27, para execução da obra de Requalificação das Ruas: da Remolha; do Esquerdo; da Sertã; do Engenhal; Nossa Senhora da Conceição; e rampas de acesso ao cemitério e à junta de



Freguesia”, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do art.º 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.”

DELIBERADO

12. FREGUESIAS – FREGUESIA DE INFANTAS – AQUISIÇÃO DE TERRENO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de **Infantas** solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a aquisição de um terreno com área de 10.323 m², para a criação de um Parque de Lazer, para, entre o mais, a promoção da atividade física e desenvolvimento ambiental, anexando-se a avaliação pericial realizada pelo Município no qual o valor a pagar está a baixo do valor avaliado. Assim, tendo em conta o interesse público inerente de que esta aquisição se reveste, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de **Infantas**, mediante a **atribuição de um subsídio no valor de €70.000,00 (setenta mil euros)**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO

13. FREGUESIAS – FREGUESIA DE ALDÃO – OBRAS NO PISO DA RUA DA ALEGRIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de **Aldão** solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução de Obras no piso da Rua da Alegria. Para o efeito, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor total de **€17.780,43**, valor do IVA incluído, de acordo com a quantificação. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à **Freguesia de ALDÃO**, mediante a **atribuição de um subsídio no valor de €17.780,43 (dezassete mil setecentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos)**, com IVA incluído, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a



realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO

14. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PENCELO - OBRAS NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Pencilo solicitou o apoio desta Câmara Municipal para obras no piso 0 do edifício da sede da Junta de freguesia, o qual será cedido para utilização à APCG – Associação de Paralisia Cerebral de Guimarães. Para o efeito, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, o que quantificou no valor de € 38.528,88 (iva já incluído). Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Pencilo, mediante a **atribuição de um subsídio no valor de €38.528,88 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e oito euros e oitenta e oito cêntimos)**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO

15. FREGUESIAS – FREGUESIA DE RONFE – APOIO PARA OBRAS NO CEMITÉRIO – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de **RONFE** solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução de **Obras no cemitério**. Para o efeito, apresentaram orçamento e o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor total de **€72.819,99, já com IVA incluído**, de acordo com a quantificação realizada. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de **RONFE**, mediante a atribuição de **um subsídio no valor de €72.819,99 (setenta e dois mil oitocentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos)**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de



Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO

16. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SILVARES - PROJETO REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Silvares solicitou o apoio desta Câmara Municipal para o projeto de requalificação do edifício da sede da Junta de freguesia, para o efeito, apresentaram orçamento escolhido e que quantifica no valor de €22.140,00 (IVA já incluído). Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Silvares, mediante a **atribuição de um subsídio no valor de €22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta euros)**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO

17. FREGUESIAS – FREGUESIA DE NESPEREIRA – ILUMINAÇÃO DO “PARQUE LÚDICO PEDAGÓGICO RAÚL BRANDÃO” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Nespereira solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a Iluminação do “Parque Lúdico Pedagógico Raúl Brandão”, apresentando para o efeito um orçamento no valor de €25.260,85, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais analisou e procedeu à validação do orçamento apresentado. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Nespereira, mediante a **atribuição de um subsídio no valor de €31.070,85 (trinta e um mil e setenta euros e oitenta e cinco cêntimos)**, já com IVA incluído, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será



paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO

18. FREGUESIAS – FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO FONTANÁRIO BAIXINHA, NO CEMITÉRIO E EM DIVERSAS RUAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –

Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de **Moreira de Cónegos** solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução de diversas obras de requalificação e intervenção, nomeadamente: requalificação do fontanário da Baixinha, conclusão das capelas cemitério e conclusão das obras e arranjos em diversas ruas (Rua dos Moinhos, acessos junto à Rua Dona Laurinda (acessos à Quinta da Eira e outros acessos, terrenos cedidos à freguesia, no âmbito da obra de requalificação da Rua principal, onde se inclui gradeamentos e portões), Rua do Bairro Têxtil, Viela João de Castro, Rua da Docca, Rua Flôr de Pereirinhas, Rua de Vermis, Rua de S. Bento). Para o efeito, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa de: com o fontanário no valor de €8.692,56, com as capelas cemitério no valor de €9.392,50 e na conclusão das obras e arranjos no valor de €21.025,10, **perfazendo o valor total de €39.110,16**, já com IVA incluído, de acordo com a quantificações realizadas. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de **Moreira de Cónegos**, mediante a **atribuição de um subsídio no valor de €39.110,16 (trinta e nove mil cento e dez euros e dezasseis cêntimos)**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a celebrar.”

DELIBERADO

19. FREGUESIAS – FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS - CONTINUIDADE DO PROJETO SOCIAL “RAÍZES” – Presente a seguinte proposta: “Em 2016, a Câmara Municipal de Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

considerou pertinente garantir a continuidade de um conjunto de projetos sociais atendendo ao impacto que evidenciaram no desenvolvimento das suas comunidades, nomeadamente o projeto “Raízes”. Este projeto tem como principal objetivo a implementação de um gabinete de proximidade que responda às solicitações em situações de pobreza ou de exclusão social e desenvolva atividades de animação sociocultural nas freguesias de Lordelo, Moreira de Cónegos, Guardizela, Serzedelo e União de Freguesias de Conde e Gandarela. Para o efeito, conta com a colaboração de uma equipa multidisciplinar constituída por uma psicóloga, uma socióloga e um assistente social. Decorridos quase cinco anos de execução (entre outubro de 2014 e setembro de 2019), o projeto assume grande relevância e consolidação na comunidade local pelas ações desenvolvidas, a saber: acompanhamento social (117 beneficiários), acompanhamento psicológico (33 pessoas), promoção do envelhecimento ativo (99 idosos integrados na universidade sénior, 15 formadores e 16 disciplinas), e acompanhamento social a minorias étnicas oriundas do Bangladesh e do Nepal (52 utentes acompanhados). Este projeto desenvolve ainda um conjunto de outras respostas (Loja Social) e ações dirigidas ao público em geral, nas quais estão envolvidos mais de 25 parceiros locais. Estes dados refletem o envolvimento significativo destes agentes, e uma atuação assente na articulação interinstitucional, numa lógica de rentabilização e de partilha de recursos, contribuindo para a execução das ações previstas quer no Plano Municipal para a Integração de Migrantes do Concelho de Guimarães (PMIMG), quer no Projeto de Mediadores Interculturais “TDI – Território Desenvolvido Intercultural”. Assim, e constatando-se que a continuidade deste projeto é condição essencial na garantia de uma maior qualidade de vida e bem-estar desta população, e para que se possa manter a afetação dos respetivos recursos humanos, submeteu-se para aprovação a transferência a título de subsídio, à Junta de Freguesia de Moreira de Cónegos, do montante de **€40.000,00** (quarenta mil euros), correspondente ao período de 17 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2020, com repartição plurianual, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa. À consideração superior.” **(Anexo 4)**

DELIBERADO

20. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CANDOSO SÃO MARTINHO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXECUÇÃO DA OBRA DE ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO E REQUALIFICAÇÃO



DA ZONA ENVOLVENTE – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Candoso São Martinho solicitou o apoio desta Câmara Municipal para execução da obra de alargamento e beneficiação do cemitério, assim como de requalificação da sua zona envolvente. Para o efeito, a Junta de freguesia apresentou orçamento, que o Departamento de Obras Municipais analisou e validou, estimando-se uma despesa no valor de **€341.059,90**, acrescido de IVA, perfazendo o valor total de **€361.523,49**, de acordo com a quantificação em anexo. Considerando o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Candoso São Martinho, mediante a **atribuição de um subsídio no valor de €361.523,49**, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, e da alínea j), do nº 1, do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba será paga faseadamente, em três prestações anuais (anos de 2019, 2020 e 2021), no valor de €120.507,83 cada uma, mediante autos de medição a elaborar por parte do Departamento de Obras Municipais e nos termos e condições constantes de Contrato de Atribuição de Subsídio a celebrar.”

DELIBERADO

21. FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ATÃES E RENDUFE – APOIO PARA OBRAS ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO – Presente a seguinte proposta: “A União de Freguesias de **Atães e Rendufe** solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução de **Obras de alargamento do cemitério**. Para o efeito, apresentaram orçamento a quantificar os trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor total de **€86.599,63**, já com IVA incluído. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União de Freguesias de **Atães e Rendufe**, mediante a atribuição de **um subsídio no valor de €86.599,63 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e nove euros e sessenta e três cêntimos)**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO



22. FREGUESIAS – FREGUESIA DE GONÇA – CONCLUSÃO DAS OBRAS EM DIVERSAS RUAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Gonça solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a conclusão das Obras (movimentação terras, alvenarias, drenagens de águas, pavimentações e acessórios) na Rua José da Silva Gonzalez, Rua Manuel Barbosa Ferreira, Rua Francisco ferreira, Rua António Lima e Rua 1º de Maio. Para o efeito, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, quantificando os mesmos. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à **Freguesia de Gonça**, mediante a **atribuição de um subsídio no valor de €48.000,00 (quarenta e oito mil euros)**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO

23. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PRAZINS SANTA EUFÉMIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA E ÁREA ENVOLVENTE – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Prazins Santa Eufémia solicitou o mais um apoio da Câmara Municipal para a conclusão dos trabalhos de construção de uma Casa Mortuária e requalificação da área envolvente, O Departamento Obras Municipais quantificou e estimou no valor total de €228.259,81, tendo já sido atribuído pela Câmara o apoio no valor de €124.54,72, solicitando a junta de freguesia novo apoio. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, um reforço do apoio concedido à Freguesia de Prazins Santa Eufémia, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €50.000,00, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO



24. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SANDE S. MARTINHO – APOIO PARA OBRAS NO CEMITÉRIO

– Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de **SANDE S. MARTINHO** solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução de **Obras no cemitério**, nomeadamente construção de 17 novas sepulturas e construção de casa de Banho. Para o efeito, apresentaram orçamento e o Departamento de Obras Municipais quantificou os trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor total de **€31.819,09**, já com IVA incluído, de acordo com a quantificação realizada. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de **SANDE S.MARTINHO**, mediante a atribuição de **um subsídio no valor de €31.819,09 (trinta e um mil oitocentos e dezanove euros e nove cêntimos)**, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio a realizar.”

DELIBERADO

25. FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONDE E GANDARELA - PEDIDO DE CEDÊNCIA

DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A União de Freguesias de Conde e Gandarela solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte de idosos no dia 18 de junho, ao Sameiro e Bom Jesus. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito do Projeto Social Gandarela+Vida e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização do veículo em causa, por meu despacho, de 17 de maio de 2019, foi deferido o pedido. Nos termos da alínea j) do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição deste tipo de apoios é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pelo que se submete para ratificação destes órgãos municipais o transporte solicitado.”

DELIBERADO

26. URBANISMO – FILASA - FIAÇÃO ARMANDO SILVA ANTUNES, S.A - DL Nº165/2014, DE 5 DE

NOVEMBRO (RERAE) – Presente a seguinte informação: “O Regime Extraordinário de



Regularização de Atividades Económicas (RERAE) surge como uma oportunidade para que as empresas ou agentes económicos, que cumprem os requisitos do referido regime, tenha a possibilidade de regularizar, alterar ou ampliar a sua atividade, em conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial, Servidões administrativas e restrições de utilidade pública e/ou Outras condicionantes. O RERAE, é um regime excecional e transitório (caráter excecional e temporário), que estabelece procedimentos de regularização/alteração/ampliação aplicáveis às atividades económicas, estabelecimentos e explorações industriais ou outras, descritas no respetivo regime RERAE. Os pedidos de regularização seguiram-se numa 1ª fase, nos termos no Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, articulado com a Portaria nº 68/2015, de 9 de março e que posteriormente foi objeto de alteração com a extensão do âmbito e regime, através da Lei nº 21/2016, de 19 de julho, para que, numa 2ª fase, seja dado cumprimento integral ao regime jurídico setorial associado correspondente, por exemplo, à legalização das operações urbanísticas. O RERAE estabelece, com caráter extraordinário: a) O regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública; b) O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. Desde que este regime entrou em vigor, deram entrada no Município de Guimarães vários pedidos de Regularização de Atividades Económicas, dos quais a empresa **Filasa – Fiação Armando Silva Antunes, S.A.**, que obteve parecer favorável, de acordo com o estipulado pela Conferência decisória em 03/01/2019. **Filasa – Fiação Armando Silva Antunes, S.A.** - A Filasa – Fiação Armando da Silva Antunes S.A. labora desde 1986 e o seu sucesso como empresa de referência a nível europeu foi alcançado rapidamente. Com uma área de produção que ronda os 15.000 m², esta empresa tem atingido volumes de negócios de vários milhões de euros. Face ao seu crescimento exponencial, a ampliação das suas instalações torna-se urgente e a ocupação dos terrenos adjacentes é incontornável, consolidando o espaço industrial e empresarial. Histórico do processo: 03/12/2015 - Pedido de Declaração de Interesse Público Municipal (NIPG nº68634/15). 04/12/2015 - Emissão de certidão de Interesse Público municipal para efeitos de autorização de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

construção (DDE) (NIPG nº68634/15). 23/12/2015 - Certidão de reconhecimento de interesse público nº1530/15, aprovada em Reunião de Câmara em 10/12/2015 e deliberado em Assembleia Municipal em 18/12/2015. 30/12/2015 - O requerente deu entrada ao pedido de Regularização de estabelecimento de tipo 2 ao abrigo do DL nº 165/14, de 5 de novembro (NIPG nº72924/15). 21/01/2016 - Pedido de Regularização DL 165/2014, de 5 de novembro 2014 (IAPMEI) (Refª nº374/2016/DPR-DPLN) (NIPG nº 5010/16). 28/01/2016 - Saneamento e apreciação liminar RERAE (CCDRN) (OF_DPGU_HR_798/2016) (NIPG nº6263/16). 22/02/2016 - Regularização ao abrigo do DL nº 165/14, de 5 de novembro (DRAPN) (Refª 3553/5071/2016) (NIPG nº 10951/16). 01/03/2016 - Regularização de ampliação de estabelecimento industrial - fiação (ICNF) (Refª 13100/2016/DCNF-N/DPAP) (NIPG nº13392/16). 21/03/2016 - Elaboração de parecer no âmbito do regime excecional promovido pelo DL nº 165/14, de 5 de novembro para um processo em tramitação da empresa Filasa - Fiação Armando da Silva Antunes S.A. (DDE) (NIPG nº72924/15). 27/04/2016 - Pedido de parecer sobre a adequação ao RERAE (DUPD) (NIPG nº72924/15). 28/04/2019 - Apresentação de pedido de regularização de estabelecimento industrial ao abrigo do DL 165/2014, de 5 de novembro – Linha de Guimarães – Ap. De Nespereira – Kms 50,044 a 50,729 - LE (Infraestruturas de Portugal) (NIPG nº 24180/16). 12/07/2016 - Desenvolvimento dos procedimentos inerentes ao decreto-lei 165/14 (DUPD) (NIPG nº37500/16). 20/07/2016 - Elaboração de parecer no âmbito do regime excecional promovido pelo DL nº 165/14, de 5 de novembro para um processo em tramitação da empresa Filasa - Fiação Armando da Silva Antunes S.A. (DDE) (NIPG nº72924/15). 26/09/2017 - Síntese do parecer urbanístico (DUPD) (NIPG nº72924/15). 03/01/2019 - Ata da Conferência Decisória no âmbito do Decreto-Lei nº 165/2014, 5 de novembro - é emitido parecer favorável à proposta de alteração do PDM de Guimarães, nos termos expostos no referido documento (NIPG nº72924/15). Após a deliberação final da conferência decisória, a câmara municipal deve dar início ao processo de alteração ou revisão do plano ou elaboração do instrumento de gestão territorial, nos termos do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, que prevê a Adequação e suspensão dos instrumentos de gestão territorial no âmbito do RERAE. Face ao exposto, e no sentido de adequar o uso do solo existente, dever-se-á dar início ao procedimento de alteração do PDM, de acordo com o artigo 118º do RJIGT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio) seguindo os procedimentos legais do RJIGT, nomeadamente o estabelecido no artigo 119º, adequando-o ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), dando seguimento assim à abertura do



procedimento de discussão pública e publicação do respetivo Aviso em Diário da República, submetendo-se o conteúdo desta informação à aprovação do Órgão Executivo. À consideração superior.”

DELIBERADO

27. URBANISMO – POLOPIQUE – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES, S.A. - DL Nº165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO (RERAE) – Presente a seguinte informação: “O Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) surge como uma oportunidade para que as empresas ou agentes económicos, que cumprem os requisitos do referido regime, tenha a possibilidade de regularizar, alterar ou ampliar a sua atividade, em conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial, Servidões administrativas e restrições de utilidade pública e/ou outras condicionantes. O RERAE, é um regime excecional e transitório (caráter excecional e temporário), que estabelece procedimentos de regularização/alteração/ampliação aplicáveis às atividades económicas, estabelecimentos e explorações industriais ou outras, descritas no respetivo regime RERAE. Os pedidos de regularização seguiram-se numa 1ª fase, nos termos no Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, articulado com a Portaria nº 68/2015, de 9 de março e que posteriormente foi objeto de alteração com a extensão do âmbito e regime, através da Lei nº 21/2016, de 19 de julho, para que, numa 2ª fase, seja dado cumprimento integral ao regime jurídico setorial associado correspondente, por exemplo, à legalização das operações urbanísticas. O RERAE estabelece, com caráter extraordinário: a) O regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública; b) O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. Desde que este regime entrou em vigor, deram entrada no Município de Guimarães vários pedidos de Regularização de Atividades Económicas, dos quais a empresa **Polopique – Comércio e indústria de Confeções, S.A.**, que obteve parecer favorável, de acordo com o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

estipulado pela Conferência decisória em 25/02/2019. **Polopique – Comércio e indústria de Confeções, S.A.** - Esta empresa encontra-se em laboração desde dos anos 70, e face às exigências do mercado internacional, apresenta uma proposta de ocupação, reabilitação e ampliação da sua unidade industrial. Esta dinâmica insere-se num plano vasto de investimento que tem vindo a ser executado de forma a tornar esta empresa mais forte e com maior capacidade de produção, sendo que maior parte do que produz é para exportação. A ocupação e reabilitação de uma grande nave industrial tem como objetivo dotar a indústria de novas funções e desempenho enquanto que a nova unidade de ampliação, no seguimento da estrutura edificada existente, irá permitir responder às necessidades e desempenho funcional da empresa. Histórico do processo: 20/11/2015 - Pedido de Declaração de Interesse Público Municipal (NIPG nº66134/15). 20/11/2015 - Emissão de certidão de Interesse Público municipal para efeitos de autorização de construção (DUPD) (NIPG nº66134/15). 23/12/2015 - Certidão de reconhecimento de interesse público nº1526/15, aprovada em Reunião de Câmara em 26/11/2015 e deliberado em Assembleia Municipal em 18/12/2015. 23/12/2015 - O requerente deu entrada ao pedido de Ampliação de estabelecimento de fiação ao abrigo do RERAE - Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (NIPG nº72336/15). 10/02/2016 - Regularização de ampliação de fiação - DL 165/2014 - Polopique - Comércio e Indústria de Confeções, SA (Agência Portuguesa do Ambiente) (Refª ARHN.DRHL.68.2016 S05168-2016) (NIPG nº8798/16). 08/07/2016 - Elaboração de parecer no âmbito do regime excecional promovido pelo DL nº 165/14, de 5 de novembro para um processo em tramitação da empresa Polopique - Comércio e Indústria de Confeções, SA (DDE) (NIPG nº72336/15). 12/07/2016 - Desenvolvimento dos procedimentos inerentes ao decreto-lei 165/14 (DUPD) (NIPG nº37500/16). 20/07/2016 - Elaboração de parecer no âmbito do regime excecional promovido pelo DL nº 165/14, de 5 de novembro para um processo em tramitação da empresa Polopique - Comércio e Indústria de Confeções, SA (DDE) (NIPG nº72336/15). 20/09/2016 - Pedido de parecer sobre a adequação ao RERAE (DUPD) (NIPG nº72336/15). 26/09/2016 - Pedido de parecer sobre a adequação ao RERAE (D.L. 165/16) (DUPD) (NIPG nº72336/15). 14/06/2017 - Elaboração de parecer no âmbito do regime excecional promovido pelo DL nº 165/14, de 5 de novembro para um processo em tramitação da empresa Polopique - Comércio e Indústria de Confeções, SA (DDE) (NIPG nº72336/15). 10/11/2017 - Síntese do parecer urbanístico (DUPD) (NIPG nº72336/15). 11/02/2018 - Regularização ao abrigo do DL nº 165/14, de 5 de novembro (DRAPN) (Refª 2826/4007/2016) (NIPG nº 9262/16). 27/03/2018 - Marcação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

da Conferência Decisória no âmbito do Decreto-lei nº 165/14, de 5 de novembro da empresa Polopique - Comércio e indústria de Confeções, S.A. (DDE) (NIPG nº72336/15). 07/04/2018 - Saneamento e apreciação liminar no âmbito RERAE (CCDRN) (OF_DPGU_HR_5633/2016) (NIPG nº19467/16). 17/10/2018 - RERAE - Polopique - Comércio e Indústria de Confeções, SA (Agência Portuguesa do Ambiente) (Refª ARHN.DRHL.68.2016 S066862) (NIPG nº59986/18). 13/11/2018 - Regularização ao abrigo do DL nº 165/14, de 5 de novembro (DRAPN) (Refª 21828/26452/2018) (NIPG nº 58752/18). 21/11/2018 - Pedido de Parecer no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas - RERAE (DL 165/2014, de 5 de novembro) relativamente a uma atividade industrial (CCDRN) (OF_DPGU_MAM_15180/2018) (NIPG nº60748/18). 22/11/2018 - Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas - estabelecimento industrial (elementos adicionais) (ICNF) (Refª 59105/2018/DCNF-N/DPAP) (NIPG nº60745/18). 12/04/2019 - Parecer a projeto para a ampliação de unidade industrial – 2ª fase Linha Guimarães – Kms 45,790 a 46,245 - LD (Infraestruturas de Portugal) (NIPG nº 26036/18). 20/07/2018 - Síntese do parecer urbanístico (DUPD) (NIPG nº72336/15). 25/02/2019 - Ata da Conferência Decisória no âmbito do Decreto-Lei nº 165/2014, 5 de novembro - é emitido parecer favorável à proposta de alteração do PDM de Guimarães, nos termos expostos no referido documento (NIPG nº72336/15). Após a deliberação final da conferência decisória, a câmara municipal deve dar início ao processo de alteração ou revisão do plano ou elaboração do instrumento de gestão territorial, nos termos do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, que prevê a Adequação e suspensão dos instrumentos de gestão territorial no âmbito do RERAE. Face ao exposto, e no sentido de adequar o uso do solo existente, dever-se-á dar início ao procedimento de alteração do PDM, de acordo com o artigo 118º do RJGT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio) seguindo os procedimentos legais do RJGT, nomeadamente o estabelecido no artigo 119º, adequando-o ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), dando seguimento assim à abertura do procedimento de discussão pública e publicação do respetivo Aviso em Diário da República, submetendo-se o conteúdo desta informação à aprovação do Órgão Executivo. À consideração superior.”

DELIBERADO



28. REGULAMENTOS – SALAS DE ENSAIO PARA BANDAS DE GARAGEM - SUSPENSÃO DO REGULAMENTO E ESPAÇO ALTERNATIVO – Presente a seguinte proposta: “Na sequência do encerramento temporário das Salas de Ensaio do Teatro Jordão, o Município encetou diligências no sentido de encontrar alternativas para os seus utilizadores habituais. Assim, desde o passado dia 20 de maio, os atuais utilizadores das Salas de Ensaio passaram a ocupar três salas da Antiga Escola do Pulo em Aldão, sita na Rua de São Mamede, 117. Estas salas terão um horário de funcionamento ajustado em função da sua localização em área residencial, podendo assim ser ocupadas no seguinte período: 2ª a 6ª das 14h00 às 23h00; Sábados das 10h00 às 23h00; Domingo e Feriados – encerrado. Deste modo, proponho: - a suspensão da aplicação do Regulamento de Utilização das Salas de Ensaio do Teatro Jordão (publicado sob o Edital nº 1234/2015, Diário da República, 2.ª série, N.º 255, de 31 de dezembro de 2015); - que, por se tratar de um espaço alternativo e sem as condições existentes nas Salas de Ensaio do Teatro Jordão, a ocupação das instalações da Antiga Escola do Pulo em Aldão seja gratuita.”

DELIBERADO

29. REGULAMENTOS – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – Presente a seguinte proposta: “O desenvolvimento sustentável de um município depende, em grande medida, da sua coesão social e da segurança económica que proporciona aos seus habitantes, sendo para tal necessário atuar-se no sentido de erradicar a pobreza e a exclusão social, promovendo o acesso a recursos, bens e serviços considerados essenciais aos cidadãos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social. Partindo deste pressuposto, e com base nas competências atribuídas pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Município de Guimarães aprovou, em 2009, o Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, contendo a tipologia de apoios, os critérios e os mecanismos a observar na sua concessão. Este Regulamento foi alterado em 2009 - Regulamento nº 220/2009 - e, posteriormente, em 2012, procurando-se melhorá-lo e dotá-lo de rigor e de mecanismos para uma atuação justa, pautada pela equidade, pela universalidade e pela transparência. Decorridos cinco anos da data da alteração do Regulamento, e após uma análise de utilização, foi identificado um conjunto de situações que requeriam ajustamentos para garantir maior eficiência na atribuição dos apoios e uma melhor adequação à conjuntura



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

socioeconómica, pelo que, em 2017 foi revogado aquele Regulamento Municipal e aprovado um novo, denominado Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, conformando-o assim com a designação constante da alínea v), do n.º 1, do art.º 33º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O objeto dos apoios foi, nesta altura, ampliado, passando a contemplar a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior. Com efeito, assumindo-se que o acesso à educação e qualificação profissional não pode estar dependente das diferenças económicas e sociais dos cidadãos, considerou-se essencial a atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior provenientes de famílias enquadradas em situação de vulnerabilidade, contribuindo, assim, para a formação de quadros técnicos superiores em Guimarães e, deste modo, para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural. Na mesma linha, passam também a estar asseguradas situações que resultam de outros fatores de exclusão, como o acesso à atividade física ou desportiva e a atividades ocupacionais, passando igualmente a prever-se a promoção da saúde, nomeadamente através do apoio à vacinação não contemplada no Plano Nacional de Vacinação. Foi, entretanto, constatada a necessidade de proceder a nova alteração do Regulamento, tendo em vista, designadamente quanto aos apoios previstos nos Capítulos II e III, atualizar o tipo de documentos a entregar nas candidaturas, garantir maior celeridade no processo de apoio a obras e atualizar a fórmula de cálculo de atribuição dos apoios, por forma a garantir maior equidade e justiça. Quanto aos apoios previstos no Capítulo IV, pretende-se aumentar o número de beneficiários das bolsas de estudo, garantir uma maior celeridade do processo e privilegiar os candidatos com incapacidade comprovada superior a 60%. Foi ainda sentida a necessidade de prever uma exceção ao limite do valor máximo dos apoios previstos no Capítulo II para garantir o acesso a mais do que uma tipologia, em casos devidamente justificados. Nesta sequência, foi aprovado em reunião de Câmara de 12 de abril de 2018 o início de abertura do procedimento tendente à elaboração da revisão do Regulamento para posterior aprovação pelos competentes órgãos municipais. No decurso do prazo estabelecido para o efeito, nenhum interessado se apresentou no processo nem foram apresentados contributos para a elaboração do Regulamento, tendo, assim, sido dispensada a sua consulta pública, nos termos do que dispõe o art.º 101.º do CPA, uma vez que se entendeu que, não tendo comparecido nenhum interessado que devesse ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente



protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tinha enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele art.º 101.º. Deste modo, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e no desenvolvimento das atribuições municipais previstas nas alíneas d), f), g), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, nos domínios da Educação, Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Habitação, todos da referida Lei n.º 75/2013, submeto para aprovação da Câmara Municipal, e para posterior aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea k), do n.º 1, do mesmo art.º 33.º, e para os efeitos constantes da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, a primeira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, conforme documento que se anexa.” **(Anexo 5)**

DELIBERADO

30. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS MULTIRRISCOS - EDIFÍCIOS ESCOLARES E RESPETIVOS CONTEÚDOS – Presente a seguinte proposta: “No âmbito da abertura do procedimento por concurso público para a aquisição de serviços de seguros multirriscos - edifícios escolares e respetivos conteúdos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a prévia autorização para a repartição dos encargos bem como a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, até um valor máximo de €210.000,00 (duzentos e dez mil euros), isento de IVA, da seguinte forma: **Ano 2019 (01/01/2020 a 30/06/2020)** - €52.500,00; **Ano 2020 (01/07/2020 a 31/12/2020 e 01/01/2021 a 30/06/2021)** - €105.000,00; **Ano 2021 (01/07/2021 a 31/12/2021)** – €52.500,00. A despesa enquadra-se na rubrica orçamental com a classificação económica 02.02.12, do orçamento em vigor, com a proposta de cabimento nº 2983 de 24 de maio de 2019.”

DELIBERADO

31. PATRIMÓNIO – CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO – ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE ALDÃO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Aldão solicitou a cedência do antigo edifício escolar do 1º ciclo do ensino básico daquela freguesia, desativado no final do ano letivo transato, bem como alguns equipamentos ali existentes. Pretende a Junta de Freguesia



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

utilizar aquele espaço e os equipamentos para o desenvolvimento de iniciativas de ordem social, cultural e recreativa, incluindo uma proposta do Orçamento Participativo denominada “Escola de Saberes”. Entretanto, as “Bandas de Garagem” que se encontravam sedeadas no Teatro Jordão foram alojadas em parte do prédio da antiga escola de Aldão, enquanto decorrem as obras de Requalificação do edifício do Teatro Jordão, pelo que vem a Junta de Freguesia informar que mantém interesse e necessidade na ocupação do antigo edifício escolar, para os fins indicados, admitindo que o uso do espaço se venha a fazer de forma gradual e adaptada a esta realidade. Em face da ocupação parcial do imóvel, a Junta de Freguesia solicita que os encargos da sua manutenção fiquem a cargo do Município atendendo a que o prédio será utilizado diariamente pelas “Bandas de Garagem”, enquanto que a ocupação por parte da Junta de Freguesia será efetuada com menor frequência. Nos termos das informações prestadas pela Divisão de Educação datadas de 17/09/2018 e de 15/05/2019, não existe qualquer inconveniente na cedência do edifício e dos equipamentos nos termos do peticionado pela Freguesia de Aldão. Deste modo, em caso de concordância superior, poderá ser formalizada a cedência do prédio e dos equipamentos, mediante contrato de comodato, para os efeitos pretendidos pela requerente, pelo período de um ano, automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos de um ano, e através do qual fique salvaguardada a utilização de parte do imóvel pelas “Bandas de Garagem” pelo período necessário até ao seu realojamento definitivo. Assim, se for esse o entendimento superior, deverá ser submetida a aprovação da Câmara e, posteriormente, da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea j), nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Freguesia de Aldão, configurado na cedência dos equipamentos constantes da listagem em anexo, bem como do prédio abaixo identificado, mediante a celebração de um contrato de comodato, conforme minuta que se anexa, onde ficam a constar os direitos e obrigações de ambas as partes. Prédio urbano de rés-do-chão, e terreno de logradouro, situado na travessa de S. Mamede, da freguesia de Aldão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o nº 221/160994 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 729, com o valor patrimonial tributário de €409.235,18. À consideração superior.” (Anexo 6)

DELIBERADO



32. PATRIMÓNIO – DESAFETAÇÃO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO - LOTEAMENTO DE MIDE, FREGUESIA DE LORDELO – Presente a seguinte proposta: “A sociedade IMOCAMPO-IMOBILIÁRIA, S.A., promotora do loteamento titulado pelo Alvará nº 54/2000, situado no lugar de Mide, da freguesia de Lordelo, solicitou informação sobre a possibilidade de aquisição de uma parcela de terreno com a área de 225,00m² cedida ao domínio público no âmbito daquele Alvará para arruamento. Pretende a requerente integrar aquela parcela no seu lote 15, do mesmo o loteamento, para onde está aprovada a implantação de um edifício para duas indústrias ou armazém de matérias não poluentes que não acarretem riscos de incêndio, toxidade ou explosão. O pedido mereceu pareceres favoráveis da Divisão de Planeamento Urbanístico de 11/07/2016 e de 04/09/2018. O loteamento de Mide, conjuntamente com outros loteamentos semelhantes adjacentes, tornaram-se num Parque Empresarial de índole comercial e industrial, vocacionado, por isso, a acolher empresas de base comercial e industrial, cabendo ao Município a gestão dos respetivos espaços públicos. A Câmara Municipal de Guimarães tem como objetivo introduzir maior dinamismo à atividade económica do concelho proporcionando condições que favoreçam o investimento, o desenvolvimento empresarial, e, conseqüentemente, o incremento de postos de trabalho no concelho. Nesse sentido, e tendo em conta o crescente aumento de candidaturas para instalação de novas empresas e, considerando as limitações físicas impostas pelas infraestruturas e parcelamento muitas vezes desajustado às necessidades destas, é inadiável proceder à constituição de novos lotes e à reorganização/redimensionamento de outros já constituídos, permitindo assim dar resposta às carências mais prementes, potenciando as infraestruturas, equipamentos e empresas instaladas no Parque Empresarial de Mide, bem como gerar dinâmicas que permitam dar continuidade a investimentos neste parque, designadamente na manutenção, modernização das infraestruturas e investimentos para a ampliação da infraestruturaração do parque. Deste modo, a pretensão da sociedade IMOCAMPO - IMOBILIÁRIA, S.A., só será possível mediante prévia desafetação do terreno do domínio público, a aprovar pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, nos termos do disposto na alínea ccc), nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea q), nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Assim, e se for esse o entendimento superior, deverá a Câmara apresentar proposta à Assembleia Municipal no sentido de aprovação da desafetação do domínio público da parcela de terreno a seguir identificada: Parcela de terreno com a área de 225,00m², situada no lugar da Quinta de Mide, Mide ou Pisqueira, da freguesia de Lordelo, a confrontar do **norte** com lote 36 propriedade da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Imocampo - Imobiliária, S.A., do sul com lote 15 propriedade da Imocampo - Imobiliária, S.A., do nascente e do poente com terrenos do domínio público. À consideração superior.”

DELIBERADO

33. DOAÇÕES – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS AMIGOS DE URGESES – Presente a seguinte informação: “Em setembro de 2003 a Câmara Municipal procedeu ao apetrechamento de uma sala e copa nas instalações do Grupo Desportivo e Recreativo Os Amigos de Urgeses, de modo assegurar o fornecimento de refeições aos alunos das Escolas Básicas Francisco dos Santos Guimarães e Bairro, da freguesia de Urgeses, uma vez que nenhuma delas dispunha de condições para funcionamento de um refeitório. De acordo com informação da Divisão de Educação datada de 15/04/2019, com a construção do novo edifício escolar na freguesia, aquelas instalações deixaram em definitivo de ser utilizadas para o apoio às refeições dos alunos, tendo aquela Divisão contactado o Grupo Os Amigos de Urgeses para a recolha do mobiliário e equipamento. No entanto, este manifestou interesse em manter os bens em questão, por considerar ser uma mais-valia para o funcionamento daquela entidade, tendo solicitado a sua cedência. Assim de acordo com o parecer da Divisão de Educação, será de propor a doação do equipamento, atendendo a que se trata de uma associação de solidariedade social que colaborou durante vários anos com o Município. Desta forma submete-se à consideração superior a decisão quanto à doação, àquela entidade do equipamento melhor identificado na tabela abaixo, devendo, em caso de aceitação, o assunto ser aprovado pelo órgão executivo nos termos do disposto na alínea o) nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20 mesas múltiplas refª 29.04	€ 20,00	€ 400,00
120 cadeiras de aluno refª 01.04	€ 5,00	€ 600,00
1 móvel aparador refª AP 100.01	€ 80,00	€ 80,00
1 forno Ariston FC52C	€ 75,00	€ 75,00
1 placa lisa Ariston KT6104QD	€ 75,00	€ 75,00
	Total	€ 1.230,00

DELIBERADO



34. RECURSOS HUMANOS – RECRUTAMENTO PARA CARGO DIRIGENTE - DESIGNAÇÃO DE JÚRI E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA – Presente a seguinte proposta: “Sendo necessário assegurar a gestão e coordenação do Gabinete de Eficiência Energética, unidade orgânica de 3.º grau integrada no Departamento de Obras Municipais submete-se a **aprovação da Câmara Municipal**, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da LTFP e com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, **a autorização de abertura de procedimento de recrutamento** para a respetiva chefia. Nos termos do disposto no artigo 13.º da referida Lei n.º 49/2012, a designação do júri de recrutamento é da competência da assembleia municipal, devendo ser composto por um presidente e dois vogais. De acordo com a mesma norma, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. **Propõe-se seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos do disposto no referido artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, a **seguinte composição do júri para recrutamento de chefe do Gabinete de Eficiência Energética**: Presidente: Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho, diretor do Departamento de Obras Municipais; Vogais efetivos: Maria Fernanda Fernandes Castro, chefe da Divisão de Empreitadas e Rui Miguel Lino Castro, chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes; Vogais suplentes: José Parcídio Meira Leite Salgado, chefe da Divisão de Gestão e Conservação e Susana Maria Pimentel Fernandes Baptista, chefe do Gabinete de Mobilidade. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal e a respetiva despesa encontra-se inscrita no orçamento para o ano 2019, encontrando-se cabimentada pela proposta de cabimento nº 324, correspondendo-lhe a requisição externa de despesa com o compromisso nº 240.”

DELIBERADO

35. RECURSOS HUMANOS – RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – Presente a seguinte proposta: “O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, comete aos municípios atribuições e competências em matéria de educação, nomeadamente quanto às atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

(AEC). O contrato de execução n.º 204/2009, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Guimarães em 16 de setembro de 2008, definiu as condições de transferência dessas atribuições, determinando-se, na cláusula 3.ª, que o município assume a competência de implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, sem prejuízo da responsabilidade do Ministério da Educação quanto à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitação dos respetivos técnicos. De acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, consideram-se AEC no 1.º ciclo de ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação (artigo 7.º). De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 16.º da mesma Portaria, nas situações em que não seja possível promover as AEC com os recursos do agrupamento, as entidades promotoras – neste caso, o município - procedem ao recrutamento e contratação dos respetivos profissionais. Conforme resulta da informação da Divisão de Educação datada de 08/05/2019, o município terá de assegurar o recrutamento de técnicos para as áreas de Atividade Física e Desportiva, Terapia Ocupacional e Psicomotricidade, cujo número concreto é ainda prematuro indicar. De modo a garantir que os técnicos responsáveis são contratados atempadamente, para que o início das suas funções coincida com o início do ano escolar, é essencial tomar desde já as medidas necessárias ao desencadear do processo de recrutamento. O recrutamento de técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo de Ensino Básico é imprescindível para assegurar o cumprimento de obrigações de serviço público consagradas no referido Decreto-Lei n.º 144/2008, bem como no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que aprovou os princípios orientadores da organização e gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, e na Portaria n.º 644-A/2015. Para assegurar essas necessidades, o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, prevê a celebração pelos municípios de contratos de trabalho a termo resolutivo, que caducam necessariamente no termo do ano escolar a que respeitam. No mapa de pessoal de 2019 estão previstos 100 postos de trabalho para as funções descritas, integrados na carreira técnica superior, estando a correspondente verba devidamente cabimentada pelo cabimento n.º 324/2019. Submete-se, assim, a aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 30.º e 57.º, n.º 1, al. f) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas



e com os artigos 3.º e 6.º do referido Decreto-Lei n.º 212/2009, a autorização para recrutamento, na modalidade de contrato a termo resolutivo, de **até 100 técnicos superiores para assegurarem as atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo de 2019/2020**, para as áreas de **Atividade Física e Desportiva, Terapia Ocupacional e Psicomotricidade**, de acordo com as necessidades identificadas pelos agrupamentos de escolas.”

DELIBERADO

36. TRÂNSITO – ABERTURA AO PÚBLICO DO PARQUE DE CAMÕES – Presente a seguinte proposta: “Considerando que a construção do Parque de Camões se encontra na sua fase final, sendo expectável a sua disponibilização ao público em julho / agosto. Considerando que este equipamento constituirá um elemento preponderante na política de mobilidade do Município para a Cidade, designadamente na zona baixa e no centro histórico classificado, intramuros. Considerando a necessidade de avaliar o impacto que a sua disponibilidade terá sobre a procura do estacionamento na envolvente, designadamente dos moradores. Submete-se à consideração superior, para ulterior deliberação em reunião de Câmara e em sessão da Assembleia Municipal, a aprovação dos seguintes requisitos associados ao seu funcionamento, sem prejuízo da sua ulterior alteração, no âmbito da avaliação do estacionamento na Cidade, quer em parques de estacionamento, quer nas zonas de estacionamento de duração limitada: 1. Funcionamento: o Parque de Camões obedecerá ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais, aprovado pela Câmara Municipal, por deliberação de 24 de novembro de 2011, sancionada pela Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas ao mesmo por deliberação da Câmara Municipal de 11 de junho de 2015 e da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2015; 2. Horário de funcionamento: 24h00 por dia, todos os dias do ano; 3. Taxas aplicáveis: as taxas aplicáveis obedecerão ao art.º 28 da Tabela de Taxas e Outras Licenças Municipais, sendo objeto de aditamento a seguinte alínea ao seu número 3: d) Aos residentes do Centro Histórico intramuros e dos arruamentos Rua da Caldeiroa, Rua Padre Augusto Borges de Sá, Rua da Liberdade, Rua D. João I, Rua Dr. Bento Cardoso, Rua e Travessa de Camões, Largo Valentim Moreira de Sá, Largo do Toural, Rua de Santo António, Rua Gil Vicente e Rua Paio Galvão, serão aplicadas as assinaturas mensais: Noturna, das 20h00 às 08h00 – €0,00; Diurna/24 horas – €16,00. Com esta medida, aplicável



aos referidos residentes, estima-se que a receita que a autarquia deixa de arrecadar seja na ordem dos €2.500,00 por mês, o que constitui, para este efeito, a despesa fiscal da ação. Importa, contudo, que este cenário está fortemente associado à adesão generalizada dos moradores do centro histórico intramuros, expectativa que apenas poderá ser confirmada com a abertura ao público do parque.

DELIBERADO

37. TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA, SÃO PAIO E SÃO SEBASTIÃO E FREGUESIA DE CREIXOMIL – Presente a seguinte proposta:

“Considerando a construção do Parque de Camões, cuja acessibilidade far-se-ão pela Travessa de Camões e Rua da Caldeiroa. Considerando que, por forma a criar uma entrada expedita, a partir do centro da Cidade, Largo do Toural, o acesso deverá fazer-se pela Rua de Camões. Considerando que, com a construção do Parque de Camões serão criadas condições para a dissuadir o tráfego de atravessamento nesta área da cidade e mitigar o estacionamento à superfície, promovendo os modos suaves na mesma, designadamente o pedonal. Pela presente se submete à apreciação Camarária a alteração ao trânsito dos arruamentos compreendidos entre a Rua do Mercado Municipal e o Largo do Toural, de acordo com a postura em anexo.”

(Anexo 7)

DELIBERADO

38. TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DOS MOINHOS, FREGUESIA DE PONTE –

Presente a seguinte proposta: “Pela presente se submete à apreciação Camarária a alteração ao trânsito na freguesia de Ponte, conforme postura em anexo, aprovada pela Junta e Assembleia de Freguesia. A proposta visa incrementar a segurança no local, decorrente do reduzido perfil transversal da Rua dos Moinhos, possível pela construção de alternativa, atualmente em curso.”

(Anexo 8)

DELIBERADO



39. EDUCAÇÃO – ESCOLA EB1 DE OLIVEIRA DO CASTELO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Escola EB1 de Oliveira do Castelo solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos alunos, no dia 21 de maio, a Lordelo. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito de uma visita de estudo e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado 15 de maio de 2019, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

40. EDUCAÇÃO – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE ABAÇÃO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento Vertical de Escolas de Abação solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos no dia 06 de junho, ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro. Considerando que, se trata de uma deslocação no âmbito de uma visita de estudo e, não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado 21 de maio de 2019, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de trabalho extraordinário ao motorista.”

DELIBERADO

41. EDUCAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB 2,3 JOÃO DE MEIRA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Associação de Pais da Escola EB 2,3 João de Meira solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos do ATL, nos dias 17 e 26 de junho, a Penafiel e Amarante. Considerando que se tratam de deslocações no âmbito do programa de férias de verão e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado 21 de maio de 2019, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara



Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

42. AÇÃO SOCIAL – EQUIPA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS DO PROCHILD COLAB – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara de 14/02/2019 foi proposta a adesão do Município de Guimarães ao Laboratório Colaborativo ProChild, tendo sido deliberada pela Assembleia Municipal em reunião realizada em 22/02/2019. O ProChild CoLab é uma entidade de investigação multidisciplinar de promoção de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) na infância, que tem como objetivo contribuir para combater situações de pobreza e exclusão social. Uma das suas áreas de atuação é a Proteção de Crianças que tem o propósito de criar um modelo integrado de avaliação e intervenção com uma abordagem intersectorial, contando para tal com a colaboração de todos os parceiros institucionais para o desenvolvimento de projetos de (a) Preservação Familiar e Reunificação Familiar, (b) Acolhimento Familiar, e (c) Preparação para a Adoção. O Município de Guimarães e as instituições que integram este grupo de trabalho (Associação de Apoio à Criança; Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais; Centro Juvenil de S. José; Fraterna; Lar de Santa Estefânia e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Guimarães) têm como parceiro privilegiado a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) para desenvolverem projetos conjuntos e partilharem práticas. Foi já realizada em Guimarães uma reunião para este efeito, mas torna-se agora necessário o conhecimento, por parte das instituições de Guimarães, das práticas que a SCML desenvolve nesta área. Neste sentido, está a constituir-se um grupo de representantes e coordenadores técnicos das instituições de Guimarães já referidas para se reunirem na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e terem oportunidade de conhecer os seus organismos e práticas de apoio à criança em risco. Assim, vem submeter-se a aprovação a cedência de um autocarro do Município para a referida deslocação a Lisboa no dia 27 de Maio de 2019, prevendo-se para este efeito despesas associadas a dois motoristas para ajudas de custo e horas extraordinárias.”

DELIBERADO



43. EDUCAÇÃO – PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE PAUSAS LETIVAS PARA ALUNOS COM ESPETRO DE AUTISMO – Presente a seguinte proposta: “O Programa que aqui se apresenta resulta do trabalho que a Divisão de Educação da Câmara Municipal de Guimarães tem vindo a desenvolver junto dos Agrupamentos de Escolares, desde Junho de 2018, sobre a inclusão educativa e social e a igualdade de oportunidades, nomeadamente no que se refere às formas de organização e dificuldades associadas ao ensino para crianças com necessidades especiais. A publicação do novo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho sobre educação inclusiva, e as dificuldades que foram apresentadas pelos professores e pelas famílias, levam a que o Município de Guimarães contribua com soluções que facilitem esta tarefa de inclusão, designadamente no apoio à organização de atividades educativas e sociais nas escolas, incluindo a preparação de programas de ocupação das pausas letivas para apoiar estas crianças e as suas famílias que expressam preocupações legítimas relativamente à falta de respostas para os seus filhos nos períodos de interrupção letiva. Contudo, a tarefa de se organizar um programa deste tipo, alargado a todo o concelho, implicava um trabalho de articulação de meios (humanos, financeiros, logísticos) que assegurassem sem risco e de forma integrada, uma resposta positiva às necessidades destes alunos e das suas famílias com um orçamento controlado. Assim, este ano, optou-se por organizar em colaboração com o Agrupamento de Escolas Fernando Távora, um programa piloto de ocupação das pausas letivas para alunos com síndrome do Autismo que permitisse, por um lado assegurar as férias de Verão destes alunos para os quais as rotinas são um fator essencial de estabilidade, e por outro lado permitir ensaiar esta primeira atividade, avaliando meios, custos e resultados para que possa ser replicada no próximo ano, com alguma confiança, em outros Agrupamentos de Escolas do concelho. O Município de Guimarães, enquanto autarquia local, dispõe de atribuições nos domínios da educação, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Para prosseguir estas atribuições a Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, dispõe das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, competências que lhe permitem apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o município. Nestes termos, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal, o Programa de Ocupação de Pausas Letivas para Alunos com Síndrome de Autismo, conforme Programa que se junta em anexo.” **(Anexo 9)**

DELIBERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

44. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – 2019 - REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (REG. N.º 607/2010 DE 15 DE JULHO) –

Presente a seguinte proposta: “Ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social - Regulamento n.º 607/2010 de 15 de Julho, 94 instituições apresentaram candidaturas para o ano de 2019, encontrando-se, para o efeito, inscritas no Registo Municipal das Instituições de Solidariedade Social de Guimarães (RMISG). Estas candidaturas foram avaliadas de acordo com os critérios previstos nos artigos 10º e 11º do referido regulamento, nomeadamente com base: na qualidade e interesse dos projetos; na continuidade e qualidade de execuções anteriores; no seu grau de criatividade e inovação; na consistência e adequação do orçamento; na capacidade de angariar outras fontes de financiamento; no número potencial de beneficiários; na consonância entre os objetivos propostos e o plano de desenvolvimento social do município; no número de respostas às necessidades da comunidade; no grau de intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária; no seu contributo para a correção de desigualdades de ordem socioeconómica; no seu contributo no combate à exclusão social; e no âmbito geográfico de intervenção que levam a cabo. Verificados estes critérios de elegibilidade, determinaram-se as classificações dos projetos de cada uma das instituições candidatas, às quais correspondem os valores de financiamento que a seguir se apresentam: -----

N	INSTITUIÇÕES	Valor a Financiar
1	AAUM - Associação Académica da Universidade do Minho	3.900,00
2	Associação Aldão Solidário	10.000,00
3	Associação CSAR - Centro Social Atães Rendufe	20.000,00
4	Associação de Apoio à Criança	16.000,00
5	Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Guimarães	8.000,00
6	Associação de Moradores Bairro São Gonçalo	1.700,00
7	Associação de Moradores da Zona Urbana da Conceição	8.000,00
8	Associação de Paralisia Cerebral de Guimarães	50.000,00
9	Associação de Reformados de Lordelo	9.600,00
10	Associação de Reformados e Pensionistas de Guimarães	30.000,00
11	Associação de Solidariedade Social dos Moradores da Emboladoura	8.000,00
12	Associação de Solidariedade Social dos Professores - Delegação GMR	14.250,00
13	Associação de Surdos de Guimarães e Vale do Ave	3.500,00
14	Associação Familiar Vimaranense	7.500,00
15	Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais	13.800,00
16	Associação Puzzlianos - C.J.G.	3.000,00
17	Associação Social e Cultural de Urgezes	4.000,00
18	Associação Vencedores do Cancro Unidos pela Vida	8.250,00
19	Associação White Angels	11.000,00
20	Bairro Afonsino - Associação	10.000,00
21	CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação CRL	45.000,00
22	Casa da Juventude de Guimarães W Y F	12.000,00
23	Casa do Povo de Briteiros	60.000,00
24	Casa do Povo de Creixomil	50.000,00
25	Casa do Povo de Fermentões	30.000,00
26	Casa do Povo de Serzedelo	21.300,00
27	Casa do Povo de Serzedo	16.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

28	Castreja Cooperativa de Apoio Social e Cultural CRL	42.500,00
29	Centro Comunitário de Solidariedade Integração Social de Tabuadelo	12.000,00
30	Centro Comunitário, Desporto e Cultura de Gandarela	20.000,00
31	Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Guimarães	22.000,00
32	Centro Infantil de Pevidém - Sta. Casa Misericórdia de Riba de Ave	15.000,00
33	Centro Juvenil de S. José	21.500,00
34	Centro Paroquial de Moreira de Cónegos	10.750,00
35	Centro Pastoral D. António Bento Martins Júnior	23.100,00
36	Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Nova de Sande	25.000,00
37	Centro Social D. Manuel Monteiro de Castro	10.000,00
38	Centro Social da Irmandade de S. Torcato	16.900,00
39	Centro Social da Paroquia de Fermentões	17.250,00
40	Centro Social da Paroquia de Penselo	19.800,00
41	Centro Social da Paróquia de Polvoreira	13.250,00
42	Centro Social da Paróquia de Santa Eulália de Nespereira	16.500,00
43	Centro Social de Brito	20.000,00
44	Centro Social de Guardizela	20.000,00
45	Centro Social e Paroquial de Donim	12.500,00
46	Centro Social e Paroquial de Ronfe	12.500,00
47	Centro Social e Paroquial de S. João de Ponte	16.125,00
48	Centro Social e Paroquial de Sande S.Martinho	16.500,00
49	Centro Social Nossa Senhora do Carmo	12.000,00
50	Centro Social Padre Adelino Silva	19.000,00
51	Centro Social Padre Manuel Joaquim de Sousa	13.500,00
52	Centro Social Paroquial de Gondar	20.000,00
53	Centro Social Paroquial de Mascotelos/Santiago	20.000,00
54	Centro Social Paroquial de S. Cristóvão de Selho	15.000,00
55	Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo	10.000,00
56	Centro Social Paroquial de Santa Marinha da Costa	20.000,00
57	Centro Social Paroquial de São Dâmaso	9.400,00
58	Centro Social Paroquial de Vila Nova de Sande	20.000,00
59	Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição	12.000,00
60	Centro Social Paroquial S. Martinho de Candoso	15.000,00
61	Centro Social Recreativo e Cultural de Campelos	50.000,00
62	Centro Social S. Pedro de Azurém	15.000,00
63	Centro Social, Cultural e Desportivo de Silvares	30.000,00
64	Centro Sócio Cultural e Desportivo de Sande S. Clemente	12.000,00
65	CERCIGUI - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Concelho de Guimarães	24.000,00
66	Clube Alma Branca	10.000,00
67	Corpo Nacional de Escutas - Junta Núcleo de Guimarães	25.550,00
68	Creche e Jardim Infantil Albano Coelho Lima	16.125,00
69	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Guimarães	40.000,00
70	Desincoop - Desenvolvimento Económico Social e Cultural, CRL	10.800,00
71	Farramundanes - Cooperativa Editorial e Desenvolvimento Integrado de Fermentões, CIPRL	6.000,00
72	Fundação Casa do Paço	12.000,00
73	Fundação Stela e Oswaldo Bomfim	10.500,00
74	Grupo Desportivo e Recreativo "Os Amigos de Urgeses"	50.000,00
75	Grupo Desportivo Recreativo e Cultural "Os Mesmos" das Cancelas da Veiga	7.950,00
76	Grupo Recreativo 20 Arautos de D. Afonso Henriques	17.000,00
77	Infantário Nuno Simões	17.000,00
78	Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos	12.000,00
79	Irmandade S. Crispim e S. Crispiniano	2.000,00
80	Lar Beneficente de S.Jorge	11.000,00
81	Lar de Santa Estefânia	30.000,00
82	Lar de Santo António *	51.321,40
83	Liga dos Amigos do Hospital da Senhora da Oliveira	15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

84	Mais Polvoreira - Solidariedade, Educação e Empreendedorismo Social, CRL	10.000,00
85	Ordem dos Advogados - Delegação de Guimarães	5.000,00
86	Palavras Infinitas - Núcleo de inclusão, comunicação e Media	8.000,00
87	Patronato de São Sebastião	50.000,00
88	PPA - Um pensamento, uma palavra, uma atitude - Associação sem fins lucrativos de apoio social	2.800,00
89	Refood 4 GOOD – Associação (Ativa)	42.016,51
90	Santa Casa da Misericórdia de Guimarães	20.000,00
91	Sol do Ave - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave	15.750,00
92	UNAGUI - Cooperativa Social e Cultural de Guimarães, CRL	11.400,00
93	Venerável Ordem Terceira de S. Domingos	14.000,00
94	Venerável Ordem Terceira de São Francisco	18.000,00
TOTAL		1.716.087,91

Os subsídios de maior relevo referem-se maioritariamente a candidaturas que têm patentes respostas sociais de suma importância para a comunidade envolvente, e que respondem às necessidades plasmadas no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo 2015-2020. Depois de devidamente verificado o cumprimento, por parte das entidades a apoiar, dos critérios e requisitos impostos pelo Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social, submeto para aprovação a atribuição dos subsídios em cima apresentados, no montante total de **€1.716.087,91** (um milhão setecentos e dezasseis mil e oitenta e sete euros e noventa e um cêntimos). Os apoios a conceder ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social, não estão sujeitos à aplicação da segunda parte do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se enquadram na previsão legal da alínea c) do número 4 do artigo 5º deste Código.”

DELIBERADO

45. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR (ANO LETIVO 2018/2019) - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – Presente a seguinte proposta. “A Constituição

da República Portuguesa define que o “Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.” (n.º 2 do art.º 73.º). Observando a realidade social de Guimarães, e assumindo-se que o acesso à educação e qualificação profissional não pode estar dependente das diferenças económicas e sociais dos cidadãos, passou a estar



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

contemplada no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que entrou em vigor a 21 de dezembro de 2017, a possibilidade de atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo assim para a formação de quadros técnicos superiores em Guimarães e, deste modo, promovendo um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural do concelho. Neste contexto, foram apresentadas 291 candidaturas à Divisão de Ação Social, no período temporal compreendido entre 1 de setembro e 30 de novembro de 2018 (ponto 2 do artigo 27º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade). Realizado um estudo socioeconómico de todos os agregados familiares e a devida avaliação técnica dos processos em apreço, e depois de ordenadas as candidaturas que cumpriram com as condições previstas nos artigos 26º, 28º e 33º deste Regulamento, foram identificados 51 candidatos elegíveis para beneficiar deste apoio, num montante, por Bolsa de Estudo, de €1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta euros), de acordo com o previsto no artigo 29º do Regulamento referido, e em conformidade com o que seguidamente se apresenta: -----

	Nº Processo	Freguesia	Idade	Género	Rend. P/Capita
1	266139280	Silvares	19	F	R. D. Negativo
2	260479489	Selho S. Lourenço	21	F	R. D. Negativo
3	250203715	Urgezes	21	F	R. D. Negativo
4	254755542	Creixomil	20	F	R. D. Negativo
5	252679601	Costa	18	F	R. D. Negativo
6	271687614	Nespereira	21	M	R. D. Negativo
7	236422596	Azurém	20	F	R. D. Negativo
8	271732008	Ronfe	20	F	R. D. Negativo
9	248468103	Fermentões	20	M	R. D. Negativo
10	240294670	Caldelas	18	M	R. D. Negativo
11	251178340	Selho S. Lourenço	19	F	R. D. Negativo
12	272072931	S. Paio	20	M	R. D. Negativo
13	269312595	Azurém	20	F	R. D. Negativo
14	259353957	Oliveira do Castelo	19	F	R. D. Negativo
15	259353833	Oliveira do Castelo	22	M	R. D. Negativo
16	227249232	Pencelo	21	F	€2,07
17	251174000	Creixomil	21	F	€3,92
18	246015900	Pinheiro	18	F	€5,74
19	253858690	Oliveira do Castelo	22	F	€7,27



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

20	269869280	Airão Stª Maria	18	F	€10,03
21	258140836	Arosa	19	F	€16,33
22	272018287	Infantas	22	F	€17,59
23	239478819	Costa	18	F	€19,26
24	269431012	Ronfe	20	F	€21,20
25	248014870	Costa	18	M	€23,79
26	259174807	Costa	21	F	€25,44
27	250919770	Azurém	19	M	€34,19
28	262101343	Gandarela	22	F	€34,48
29	272457515	Silvares	23	F	€34,80
30	234110066	Fermentões	21	M	€35,28
31	248328670	Azurém	22	M	€38,09
32	267206313	Costa	19	F	€40,30
33	248575570	Mesão frio	20	F	€46,40
34	275651150	Urgezes	20	F	€46,40
35	271972254	Polvoreira	20	F	€46,85
36	241759005	S. Torcato	18	F	€46,89
37	263744361	Selho S. Lourenço	20	M	€49,31
38	228326931	Calvos	22	F	€56,04
39	261880586	Moreira de Cónegos	18	F	€62,46
40	258843504	Sande S. Lourenço	20	F	€63,14
41	236423630	Gondar	22	M	€66,73
42	236423665	Gondar	22	M	€66,73
43	280802277	Selho S. Jorge	21	F	€68,44
44	254402224	Gonça	20	M	€69,87
45	274108011	Azurém	21	F	€70,36
46	255620322	Costa	21	F	€71,88
47	262114453	Guardizela	19	F	€72,94
48	242016820	Mascotelos	20	F	€75,23
49	251428419	S. Torcato	19	M	€78,49
50	259796093	Abação	21	F	€80,05
51	261234617	Abação	20	M	€80,05

Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea g) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a concessão destes apoios aos requerentes, cujo valor total se estima em €73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinquenta euros).”



DELIBERADO

46. AÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES LOCAIS - CONTINUIDADE DO PROJETO SOCIAL “ENTÃO VAMOS” (2019/2020) – Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal tem vindo a garantir a continuidade de diversos projetos sociais, nomeadamente do projeto “**Então Vamos**”, pelos resultados positivos que tem apresentado junto da comunidade na área geográfica onde tem vindo a ser implementado. Abrangendo a Comissão Social Interfreguesias (CSIF) de Vale de S. Torcato (freguesias de S. Torcato, Gonça, Aldão e Uniões de Freguesia Arosa/Castelões, Selho S. Lourenço/Gominhães e Atães/Rendufe), este projeto visa combater o isolamento social dos idosos e das pessoas com incapacidade, através da dinamização de atividades pelas artes performativas, privilegiando o património pessoal, social, cultural e comunitário, e promovendo o envelhecimento, a cidadania ativa e a inclusão social. Para o efeito, conta com a colaboração de uma equipa constituída por uma psicóloga e uma formadora de teatro. Volvidos quatro anos de execução, o projeto evidenciou um importante impacto na população-alvo, através da realização de inúmeras atividades, a saber: recriação de uma Radionovela e de algumas peças de teatro (“Ai Portugal, Portugal”, “As tardes da Titi”, “Vem ao Baile”, “Quem não trabuca não manduca” e “Puxar a Fita Atrás”), desenvolvimento de mais de 100 sessões de formação artística e de mais de 30 apresentações em itinerância (quer pelas freguesias que compõem a CSIF quer por outras freguesias do concelho), e 200 visitas aos domicílios dos idosos mais isolados do Vale de S. Torcato. Estas atividades mobilizaram mais de 1500 idosos e contaram também com a colaboração de cerca de 35 parceiros. Considerando a essência deste projeto e a adequabilidade das respostas que oferece, que vão ao encontro das características e especificidades deste território, a sua continuidade afigura-se essencial na garantia de uma maior qualidade de vida a estas populações. Assim, comprovados os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento do Apoio às Instituições de Solidariedade Social (Reg. 607/2010, de 15 de julho), e em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, submeto para aprovação a atribuição de um subsídio no valor de €30.200,00 (trinta mil e duzentos euros) à Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, nos termos da minuta do protocolo em anexo. À consideração superior.” **(Anexo 10)**

DELIBERADO



47. AÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE NARRATIVA E TEATRO DE INTERVENÇÃO - CONTINUIDADE DO PROJETO SOCIAL “TABU” – Presente a seguinte proposta: “Na sequência da 1.ª edição do Orçamento Participativo foram realizados sete projetos de cariz social que se revelaram do maior interesse para o desenvolvimento das comunidades, entre eles o Projeto “Tabu”, implementado na Comissão Social Interfreguesias (CSIF) de Vale do Selho (freguesias de Selho S. Jorge, Candoso S. Martinho, Gondar e Selho S. Cristóvão) e nas escolas do concelho de Guimarães, que tem como principal objetivo a informação e sensibilização da comunidade no combate à violência de género e de namoro, através da dinamização de atividades pelas artes performativas. Volvidos quatro anos de execução, de setembro de 2014 a janeiro de 2019, o projeto levou a cabo 170 ensaios gerais que resultaram na recriação de três peças de teatro compostas por vários monólogos baseados em casos reais de violência de namoro, que contaram com cerca de 35 jovens participantes, mobilizando ainda mais de 30 parceiros para a realização de 19 sessões direcionadas para profissionais da área da saúde e da intervenção social e 22 intervenções nas diversas escolas do concelho, que contaram com a participação de 1000 alunos. Pese ainda o contributo deste projeto para a execução do Plano Municipal para a Igualdade de Género. No último ano, a equipa desenvolveu oficinas de teatro em torno desta temática, junto de jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos, em duas escolas secundárias do concelho, contando a participação de 49 alunos. Para além disto, desenvolveu ainda uma oficina de teatro junto dos idosos integrados no projeto social “Candoso Ativo”, tendo já recriado cerca de 3 comédias. Estes resultados refletem um envolvimento significativo dos jovens e dos agentes locais. Considerando o carácter inovador deste projeto, e o facto de contribuir para o cumprimento dos desígnios deste Município em matéria de Igualdade de Género, parece-nos absolutamente pertinente assegurar a sua continuidade. Assim, comprovados os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento do Apoio às Instituições de Solidariedade Social (Reg. 607/2010, de 15 de julho), e em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **€40.600,00** (quarenta mil e seiscientos euros) à Associação de Narrativa e Teatro de Intervenção (ANTI), correspondente a um período de 12 meses (29 de março 2019 a 28 de março de 2020), nos termos da minuta do protocolo que se anexa. À consideração superior.” **(Anexo 11)**

DELIBERADO



48. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE UM ELETRODOMÉSTICO (FRIGORÍFICO) – Presente a seguinte informação: “Foi rececionada na Divisão de Ação Social uma candidatura para apoio na aquisição de um eletrodoméstico. Após análise desta candidatura e subsequente estudo efetuado pelos nossos serviços apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica do agregado familiar, bem como o valor respetivo da comparticipação a atribuir: -----

Nº Processo	Freguesia	Rendimento P/Capita	Subsídio a atribuir
191437549/19	Costa	€146,73	€199,00

Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a concessão deste subsídio ao requerente, num valor de **€199,00** (cento e noventa e nove euros).”

DELIBERADO

49. AÇÃO SOCIAL – GRUPO ENCONTRO DE SABERES - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Grupo Encontro de Saberes solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos idosos, no dia 29 de maio, a Ponte da Barca. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 17 de maio de 2019, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

50. AÇÃO SOCIAL – GRUPO ENCONTRO DE SABERES - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Grupo Encontro de Saberes solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos idosos no dia 19 de junho, ao São Bento. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 21 de maio de 2019, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

51. AÇÃO SOCIAL – ADICE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA CIDADE DE ERMESINDE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A ADICE – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde solicitou, a colaboração do município através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte dos utentes portadores de doença mental, no dia 26 de julho, entre a Estação da CP de Guimarães e o Complexo de Piscinas Scorpio. Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não haver inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por meu despacho datado de 23 de maio de 2019, deferi o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

52. CULTURA – PROTOCOLOS DE DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL 2019 – Presente a seguinte proposta: “No seguimento da política prosseguida pela Câmara Municipal de Guimarães no que concerne ao incentivo e ao apoio à formação, criação, produção e divulgação cultural nas diferentes áreas, propõe-se a atribuição de subsídios no montante total de €78.650,00 e o estabelecimento dos correspondentes protocolos de colaboração, de acordo com a seguinte distribuição por áreas de intervenção: -----

Bandas Musicais e Orquestras	19.500,00 €
Grupo Folclóricos	22.600,00 €
Grupos de Teatro	16.500,00 €
Grupos Corais	6.400,00 €
Grupos de Música	6.400,00 €
Escolas de Música	7.250,00 €
Total	78.650,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Por comparação com a proposta aprovada no ano transato, a presente proposta contempla as seguintes alterações: - Grupos Folclóricos: é incluído o Grupo Folclórico de Santa Cristina de Longos; - Grupos de Teatro: é incluída a Associação Jovidem - Jovens de Pevidém; - Grupos Corais: é incluído o Grupo Coral AMTROL VocALFA; - Escolas de Música: é incluída a Escola de Música da Banda Filarmónica de Moreira de Cónegos. A lista das entidades contempladas consta de anexo à presente proposta. Os subsídios deliberados serão processados após requerimento das entidades interessadas. Os pagamentos só serão efetuados após prova documental, por parte das entidades beneficiárias, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias), bem como de certidões de situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças, sem as quais o pagamento não poderá ser efetuado. Mediante a aprovação da presente proposta, serão assinados com as diversas entidades protocolos de colaboração de acordo com as minutas anexas.” (**Anexo 12**)

DELIBERADO

53. CULTURA – ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DO LICEU DE GUIMARÃES – SUBSÍDIO PARA UTILIZAÇÃO DO GRANDE AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR – Presente a seguinte proposta: “A Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães – Velhos Nicolinos vem solicitar um subsídio que lhe permita fazer face aos custos de utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor, local de realização das tradicionais Danças de S. Nicolau, em 1 de dezembro passado. Atendendo ao interesse que esta iniciativa uma vez mais suscitou, bem demonstrado pelo facto de ter registado nova lotação esgotada, entendo que é ajustada a pretensão de ali realizar a referida iniciativa. Deste modo, considerando o interesse da manifestação e o facto de a Associação em causa não dispor dos meios que lhe permitam fazer face aos encargos decorrentes da utilização do Grande Auditório, proponho, ao abrigo do disposto no nº 6 do Artº 2º do Regulamento n.º 606/2010, a atribuição, à Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães, de um subsídio de €4.612,50, destinado a suportar os custos de utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor para a realização da edição de 2018 das Danças de São Nicolau.”

DELIBERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

54. CULTURA – MUSEU ALBERTO SAMPAIO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “O Museu Alberto Sampaio solicitou a colaboração do município através da cedência de uma viatura, para efetuar o transporte de acervo, no dia 19 de junho, a Lisboa. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito da exposição “Vestir a Mesa” e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado 21 de maio de 2019, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de trabalho extraordinário e ajudas de custo ao motorista.”

DELIBERADO

55. DESPORTO – RENOVAÇÃO DO ESTÁDIO D. AFONSO HENRIQUES PARA A LIGA DAS NAÇÕES

– REPARAÇÃO E LIMPEZA DE FACHADAS – Presente a seguinte proposta: “Com a realização da fase final da Liga das Nações de Futebol a ser disputada no Estádio D. Afonso Henriques, nos próximos dias 6 a 9 de junho, há necessidade de dotar este equipamento desportivo das melhores condições para receber as duas jornadas deste importante evento, só comparável à realização do Euro 2004 nesta cidade, que irá dignificar Guimarães. Serão mais de cinquenta mil pessoas que virão até à nossa cidade nos dias da realização dos dois jogos, sendo ainda visionado por mais de trezentos milhões de espetadores, o que constitui uma promoção única para Guimarães. Por tudo isto, o Estádio D. Afonso Henriques terá de sofrer vários melhoramentos para receber este evento desportivo de cariz mundial, sobretudo ao nível de intervenções nas fachadas, designadamente para reparar danos provocados por infiltrações na fachada principal, com substituição de vários painéis sandwich e estrutura metálica de suporte, chapas perfuradas do Topo Norte que foram vandalizadas, sujidade existente na Fachada Sul e retirada de vários grafitis. Nesse sentido, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º e do art.º 6º do Regulamento de atribuição de apoios às associações desportivas de Guimarães, proponho que se atribua um subsídio extraordinário ao Vitória Sport Clube, no valor de €88.521,87 (€71.969,00 + IVA à taxa de 23%), para participação nas obras de beneficiação do Estádio D. Afonso Henriques, conforme orçamento apresentado pelo Vitória Sport Clube. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição, elaborados durante a execução da obra, por parte do Departamento de Obras Municipais.”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

DELIBERADO

56. DESPORTO – GRUFC (GUIMARÃES RUGBY UNION FOOTBALL CLUB) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O GRUFC (Guimarães Rugby Union Football Club) solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa Sub 14 no dia 18 de maio, a Coimbra. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa num torneio a realizar na Cidade de Coimbra e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 17 de maio de 2019, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

57. DESPORTO - CLUBE DESPORTIVO DE PONTE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Clube Desportivo de Ponte solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa de petizes, a Arcos de Valdevez. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa no torneio “III Revolution Cup” e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 17 de maio de 2019, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

58. RELATÓRIO E CONTAS - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018 - MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – Presente, em anexo, o Relatório de Consolidação de Contas do Município de Guimarães, relativo ao ano de 2018. (**Anexo 13**)

DELIBERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

59. RELATÓRIO E CONTAS – MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - Presente, para aprovação, o Manual de Consolidação de Contas do Município de Guimarães, respeitante ao exercício de 2019. (**Anexo 14**)

DELIBERADO

60. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES